



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Subdivisão de Projetos

Chamada interna n. 001/2023

Santa Maria, 31 de julho de 2023.

A direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas torna pública a presente chamada interna para indicação ao “Destaque Extensionista”, nas categorias “Docente” e “Técnico-Administrativo em Educação”, de acordo com Resolução UFSM N. 118/2023, Resolução N. 006/2019 e a Instrução Normativa 001/2023 PRE/UFSM de responsabilidade da Pró Reitoria de Extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente chamada tem por objetivo através dos prazos e critérios estabelecidos indicar os servidores (as) Docentes e Técnico-Administrativos em Educação ao “Destaque Extensionista” no âmbito do Centro de Ciências Sociais e Humanas.

1.2. Os indicados pelo CCSH concorrerão com outros indicados das demais unidades de ensino e avaliados com uma comissão julgadora conforme critérios estabelecidos na IN 001/2023 PRE/UFSM.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Destaque Extensionista será outorgado a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM, limitado a 1 (um) representante em cada uma das seguintes categorias:

I - Docente;

II - Técnico-Administrativo em Educação;

3. DAS INDICAÇÕES

3.1 A indicação deverá ser realizada no período estabelecido em Cronograma constante no item 9 deste Edital.

3.2 O CCSH irá indicar 1 (um) servidor(a) para a categoria “Docente “ e 1 (um) servidor(a) para a categoria “Técnico-Administrativo em Educação”, a escolha se baseará nos mesmos critérios expostos no capítulo Capítulo VI -Critérios De Avaliação e Pontuação da Instrução Normativa N. 001/2023/PRE De 25 De Julho De 2023

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DO CCSH

4.1 A inscrição ao Destaque Extensionista 2023 deverá ser realizada via formulário, através do link:

<https://forms.gle/yHtsNcw5sDiqg2rM6>

4.2. Na inscrição é obrigatório anexar o Memorial Descritivo EM PDF, contendo as seguintes informações, conforme anexo desta chamada:

I - Nome do(a) extensionista.

II - Departamento ou lotação.

III - Relação das Atividades realizadas através de Ações de Extensão a que esteja vinculado, com o período de execução retrocedendo aos últimos 10 anos.

IV - Descritivo das atividades desempenhadas que motivaram a inscrição ao Destaque Extensionista, contemplando os seguintes itens:



- a) Impacto para a transformação social.
 - b) Impacto na formação dos estudantes.
 - c) Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - d) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes.
 - e) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão.
 - f) Interdisciplinaridade.
 - g) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido.
 - h) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU relativos à Agenda 2030.
- 4.2.1 O texto do Memorial Descritivo deverá conter, no mínimo, 4.000 caracteres (sem espaços) e no máximo 8.000 caracteres (sem espaços), ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm.
- 4.2.2. É possível a inclusão de imagens no Memorial Descritivo (limitado a 10).
- 4.3. Na hipótese do recebimento de 2 (duas) ou mais respostas no formulário, da mesma pessoa dentro do prazo limite estabelecido, será considerada a última versão enviada.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora responsável pela avaliação será a Comissão de Extensão do CCSH, a Chefe da Subdivisão de Projetos e 1 (um) membro da Direção sendo ele a Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas ou o Vice-Diretor.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os critérios a serem considerados para avaliação das indicações recebidas, bem como a pontuação estabelecida para cada critério serão os seguintes:

I - Impacto para a transformação social

II - Impacto na formação dos estudantes

III - Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão

IV - Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes

V - Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão

VI - Interdisciplinaridade

VII - Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido

VIII - Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030

6.1.1 A abrangência e delimitação de cada critério encontra-se discriminado no Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE, de 25 de julho de 2023.

6.2 A pontuação de cada um dos critérios de avaliação elencados no item 6.1 seguirá uma escala de 5 (cinco) pontos, sendo: 0 (ausente), 1 (insatisfatório), 2 (fraco), 3 (moderado), 4 (bom) e 5 (satisfatório).

6.3 Cada Memorial Descritivo será avaliado aleatoriamente por 1 integrante da Comissão Julgadora.

6.4. Em caso de empate entre indicados da mesma categoria, será adotada a seguinte ordem como critério de desempate:

I - Maior nota no critério “Impacto para transformação social”;

II - Maior nota no critério “Impacto na formação dos estudantes”;

III - Maior nota no critério “Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes”.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADOS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Subdivisão de Projetos

7.1. Será indicado à PRE aquele que obtiver a maior pontuação na categoria Docente e na categoria TAE.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar com a nota de cada inscrito será divulgado no site da Subdivisão de Projetos do CCSH.

8.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar.

8.2.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, para o endereço eletrônico: projetos.ccs@ufsm.br

8.2.2. No título da mensagem de recurso deverá constar: Recurso ao resultado preliminar do Destaque Extensionista 2023 – Nome do participante.

8.2.3. No recurso deverá conter qual a nota contestada a justificativa de alteração.

8.3. Não serão aceitos recursos para correções/inclusões quanto a indicação faltante de categoria ou informações faltantes no Memorial Descritivo.

8.4 O resultado final e, por conseguinte a indicação do CCSH, conforme Cronograma, será tornado público no site da Subdivisão de Projetos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas e os prazos estabelecidos para o presente Edital serão regidos pelo seguinte cronograma de execução:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	A partir de 31/07/2023
Recebimento das inscrições	De 31/07 a 08/08/2023
Análise pela Comissão Julgadora	De 09 a 14/08/2023
Resultado Preliminar	14/08/2023
Interposição de Recursos	15/08/2023 – até 15h
Resultado dos Recursos	17/08/2023
Publicação do Resultado Final	17/08/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja inscritos em alguma categoria, a comissão Julgadora irá realizar a indicação de ofício.

10.2 É de responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este certame.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCSH.

Jose Martinho Rodrigues Remedi

Vice Diretor do Centro de Ciências
Sociais e Humanas



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Subdivisão de Projetos

ANEXO - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

I - Nome do(a) extensionista.

II - Departamento ou lotação.

III - Relação das Atividades realizadas através de Ações de Extensão a que esteja vinculado, com o período de execução retrocedendo aos últimos 10 anos.

IV - Descritivo das atividades desempenhadas que motivaram a inscrição ao Destaque Extensionista, contemplando os seguintes itens:

a) Impacto para a transformação social.

b) Impacto na formação dos estudantes.

c) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes.

d) Indissociabilidade Ensino, pesquisa e extensão.

e) Interdisciplinaridade.

f) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido.

g) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU relativos à Agenda 2030.

h) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão.

V - O texto deverá ter no mínimo 4.000 caracteres (sem espaços) e até 8.000 caracteres (sem espaços), deverá ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm.

VI - Pode conter imagens (máximo 10).